

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1108782-07.2025.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Ofs Industria e Comercio Ltda e outro**
 Requerido: **Ofs Industria e Comercio Ltda**

Juiz (a) de Direito: Dr (a). **LARISSA GASPAS TUNALA**

Vistos.

Última decisão às fls. 2211/2216.

Por ora, diante da notícia de que a representante da Administração Judicial mudou de empresa, nomeio provisoriamente a empresa FONTANA EXPERTS CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LE PERÍCIAS LTDA., na pessoa de Maria Isabel Fontana, para continuidade dos trabalhos.

Vista aos interessados por 5 dias e ao Ministério Público. Na ausência de insurgências, esta nomeação provisória torna-se automaticamente definitiva.

Sem prejuízo, vistas no mesmo prazo aos Embargos de Declaração opostos às fls. 2217/2243, a eventuais interessados, AJ e MP. Após, conclusos.

Intimem-se.

São Paulo, 09 de dezembro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**